



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N° 357/99 =

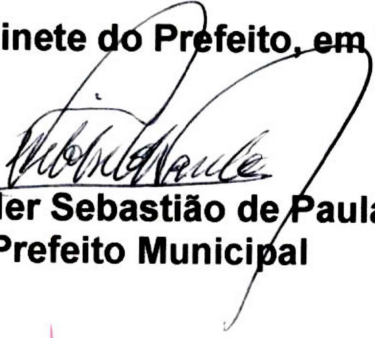
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao “SINDICATO RURAL DE CANTAGALO”, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 1.999.

  
Wilder Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
Jornal	Região
Edição	443
Data	08/05/99 a 14/05/99
 Rubrica	